



22ª Maratona Cultural ACESC - 2020

Mostra ACESC de Dança Online

Página | 1

Art. 1º. A Mostra ACESC de Dança 2020 será realizada entre os dias 1º e 10 de novembro, através do Instagram da ACESC (@acescsp).

Art. 2°. As **inscrições dos associados** na **ACESC** devem ser feitas até o dia **16 de outubro**, e compreendem duas ações:

- Ação 01: O associado deve publicar seu vídeo e/ou foto em sua rede de Instagram, com a #MostraACESCdeDança e marcar a @acescsp.
- Ação 02: O associado deve enviar um e-mail para acesc@acesc.org.br, informando:
 - a) Seu nome;
 - b) nome do clube no qual é associado;
 - c) categoria e modalidade escolhida para concorrer;
 - d) perfil do Instagram, de modo que quando a ACESC republicar a foto do(a)
 bailarina(o) e o vídeo, seu perfil seja citado;
 - e) arquivo eletrônico de **01 (uma) foto de rosto do(a) bailarina(o) e 01 (um) vídeo** da dança inscrita na mostra.
- **Art. 3º.** A inscrição dará automaticamente à ACESC a permissão de divulgar os textos e imagens inscritos na **Mostra ACESC de Dança** em seus canais de divulgação, impressos e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.





Capítulo II – DO LOCAL E DATA

Art. 4º. A Mostra ACESC de Dança será realizada entre os dias 1º e 10 de novembro de 2020, no INSTAGRAM da ACESC @acescsp.

Página | 2

Capítulo III - CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 5º. Os associados poderão se inscrever em quatro categorias: Infantil, Adolescente, Adulto e Sênior. Considerando:

Infantil: até 12 anos

Adolescente: de 13 a 19 anos

Adulto: até 40 anos

• Sênior: 41+.

Art. 6º. Os associados poderão se inscrever nas seguintes modalidades:

- Balé Clássico
- Dança Contemporânea
- Jazz
- Dança Urbana
- Dança Típica
- Sapateado.

Art. 7º. Cada associado poderá enviar até 2 (duas) apresentações, podendo ser todos da mesma categoria.

Art. 8º. Cada apresentação poderá ter no máximo 3 (três) minutos.

<u>Capítulo IV – DO JULGAMENTO</u>

Art. 9º. Todas as obras serão disponibilizadas no Instagram da ACESC @acescsp na mesma data, dia **1º de novembro**, para todos tenham a mesma possibilidade de curtidas.





Art. 10. As votações iniciam-se no dia **1º de novembro** e terminam as 00:00 do dia **10 de novembro**.

Art. 11. A premiação levará em conta o maior número de curtidas. Serão computadas as curtidas de cada **dança** postada no perfil da ACESC no Instagram @acescsp.

Página | 3

Art. 12. Poderá haver empate.

Capítulo V - DA PREMIAÇÃO

Art. 13. A classificação será divulgada no site e nas redes sociais da ACESC no dia **11 de novembro.**

Art. 14. As apresentações que ficarem em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar de cada categoria receberão um livro relacionado ao tema.

Diretoria Cultural da ACESC São Paulo, 30 de julho de 2020